

LEI N° 1.307/99

Dispõe sobre denominação de via pública – rua Dona Amélia

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Dona Amélia a via pública que se inicia na avenida Gumercindo Iglésias e vai até a Ponte dos Portugueses, sobre o Rio Turvo, na localidade denominada Portugueses, dentro do perímetro urbano.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de março de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Francisco Corrêa e Wantuir Ferraz, aprovado em reunião da Câmara, no dia 16.03.99)